



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Autorizar ad referendum o afastamento do país ao Reitor *pro tempore* da UNILA, Josué Modesto dos Passos Subrinho, para participação em evento na Cidade do Panamá, Panamá.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.00097/2014-07, e;

A Portaria MEC nº 652, de 24 de julho de 2013, que nomeou o Reitor *pro tempore* da UNILA;

O Estatuto, art. 9º, § 1º e o Regimento Interno Art.4º, § 1º; que nomeia o Presidente do Conselho;

A Portaria MEC nº404, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU nº 85, Seção 2, página 9, que subdelega competência aos conselhos superiores das Universidades Federais para autorizar o afastamento do Reitor para o exterior;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* o afastamento do país, com ônus, ao Reitor *pro tempore*, professor Josué Modesto dos Passos Subrinho, para participação da LXXXVII Reunião Ordinária do Conselho Executivo da UDUAL – Unión de Universidades de América Latina y el Caribe no período de 05 a 09 de fevereiro na cidade do Panamá, Panamá.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Presidente do Conselho Universitário

Observações:

Publicada no Boletim de Serviço nº 84, de 17 de janeiro de 2014, p. 3.